

*18.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,
realizada no dia 24 de Setembro de 2005*

ACTA

Ordem de Trabalhos

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências

2.1. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Apreciação da Proposta de Acta de 19.08.2005

Ponto 4. **Cultura**

- . Apoios ao Investimento
- . 2005 - (4)

Ponto 5. **Cultura** – Apoio Ao Folclore

- . Rancho Folclórico do Centro Social do Sobral
- . Deslocação ao Luxemburgo

Ponto 6. **Desporto e Tempos Livres**

- . Apoios ao Investimento
- . 2005 - (4)

Ponto 7. **Acção Social**

- . Fundação Maria Luísa Ruas
- . Protocolos de Cooperação

Ponto 8. **Urbanização e Urbanismo**

- . Construção de Passeios
- . Pavimentação em Calçadinha de Vidraço nos Passeios da Rua João Albuquerque de Oliveira - Soure
- . Homologação do Auto de Recepção Definitiva

Ponto 9. **Habituação, Urbanização e Urbanismo**

- . Casas Mortuárias - Das Freguesias
- . Casa Mortuária do Casal do Redinho
 - Arranjos Exteriores - Muro de Suporte
 - . Adjudicação

Ponto 10. **Habituação, Urbanização e Urbanismo**

- . Casas Mortuárias - Das Paróquias ou Instituições
- . Apoios ao Investimento/ 2005 (1)

Ponto 11. **Urbanização e Urbanismo**

- . Toponímia
- . Freguesia da Granja do Ulmeiro

Ponto 12. **Desenvolvimento Económico** – Apoio à Actividade Económica

- . Plano de Pormenor da Zona de Actividade Económica da Venda Nova

12.1. Elaboração - Termos de Referência

12.2. Protocolo - Elaboração

Ponto 13. **Comunicações e Transportes** – Rede Viária

- . Outras Recargas
- . Arruamentos na Freguesia de Figueiró do Campo
- . Adjudicação

Ponto 14. **Comunicações e Transportes** – Rede Viária

- . Outras Recargas
- . Arruamentos na Freguesia de Vila Nova de Anços
- . Adjudicação

Ponto 15. **Comunicações e Transportes** – Rede Viária

- . Outras Recargas
- . Arruamentos na Freguesia de Vinha da Rainha
- . Adjudicação

Ponto 16. **Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e Orçamento // 2005**

- . Apreciação de Propostas de Alteração - 8.^a/8.^a -

Ponto 17. **Impostos Locais**

- 17.1. Lançamento de Derrama
- 17.2. Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI -
 - . Proposta de Fixação de Taxas

Ponto 18. **Trabalhadores da Cerâmica Ideal Leiriense**

- . Proposta de Apoio de Natureza Excepcional

Ponto 19. **ANTRAL - Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros**

- . Protocolo de Colaboração

Ponto 20. Outros assuntos a incluir, se for caso disso, nos termos do artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18.09

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

O Senhor Presidente deu início à reunião, prestando um conjunto de informações:

*** Educação**

- No dia 23 de Setembro, acompanhámos o início de utilização do novo edifício onde passou a funcionar o Jardim de Infância e a Escola Básica do 1.º CEB de Tapeus. Recordo que a Câmara Municipal aprovou o projecto e transferências de capital até 150.000,00 euros, devendo vir a ser aprovado um reforço até 200.000,00 euros; além disso procedemos à aquisição do mobiliário e equipamento informático, tendo a Junta de Freguesia de Tapeus pago o projecto no valor de 2.500,00 euros.

*** Cultura**

No dia 17 de Setembro, a convite da Fábrica da Igreja Paroquial de Figueiró do Campo, estivémos presentes, quer o Senhor Governador Civil do Distrito de Coimbra, quer sua Exa. o Reverendíssimo Bispo de Coimbra D. Albino Cleto, na inauguração do restauro da Igreja Paroquial de Figueiró do Campo. Trata-se de uma excelente reabilitação, aliás, complementada com a reabilitação urbana de todo o espaço adjacente.

*** Segurança Pública**

Está já concluído o investimento desenvolvimento pela Administração Central no Novo Quartel da GNR de Soure. Também a Câmara Municipal já infra-estruturou toda

a zona exterior, incluindo o cruzamento para os lugares de S. José do Pinheiro ou Novos/Paleão. Penso que ficou com outra visibilidade, percebendo-se agora o porquê do investimento da Câmara na compra daquela casa que ali estava e a muito maior abertura, segurança e fluidez que daí resultou.

* Desenvolvimento Económico

No que toca às infra-estruturas e arranjos urbanísticos da Zona Industrial de Soure, já toda a gente percebeu que, agora sim, a obra está concluída porque se já estava pronta a rede de drenagem, a iluminação subterrânea, a rede de gás natural, também não é menos verdade que entretanto foram desenvolvidos a vídeo-vigilância, os atapetamentos, os estacionamento, os passeios, o parque de estacionamento TIR e agora também já estão aplicados os lupis que identificam todas as empresas, ruas... A única coisa que não está a funcionar é a operacionalização da cabine de controle de entradas e saídas, porquê? Porque numa reunião que tive com um conjunto de empresários nesta sala, disponibilizei-me para que houvesse três/quatro funcionários a garantir o funcionamento dessa cabine de controle, 24 horas/24 horas, mas é evidente que têm que ser os empresários a entenderem-se quanto ao seu custeio, quando muito com uma qualquer parceria com a Câmara Municipal. Importará assim promover uma reunião entre a Câmara Municipal e os empresários para que possamos acordar uma qualquer forma de partilha de responsabilidades que operacionalize esta cabine de controle que vai dar um índice de segurança à Zona Industrial muito maior.

* Turismo

Relativamente as Festas de S. Mateus/2005 não é ainda o momento de se fazer o balanço mas é possível fazer um pré-balanço. Os valores que apontámos quando aprovámos o Programa e autorizámos as despesas daí decorrentes confirmam-se praticamente na plenitude, isto é, total de investimento bruto \approx 100.000,00 euros e receitas próprias \approx 25.000,00 euros. A candidatura foi atempadamente apresentada, o bom tempo ajudou e a afluência foi muito significativa ainda que tenha sido visível que, não obstante essa grande afluência, os cuidados organizativos, em termos de ocupação de espaço, permitiram que se andasse, apesar de tudo, excluindo o fim de semana durante a noite e a noite do Tony Carreira, por motivos compreensíveis, com grande tranquilidade e mesmo as feiras tradicionais das cebolas, das nozes e da madeira voltaram a ser bons exemplos de como se deve promover esse tipo de produtos.

As parcerias com as Instituições do Concelho funcionaram em pleno, foram atingidos os objectivos e, inclusivamente, os expositores que estiveram na feira de actividade económica que não ainda a Fatacis, na sua generalidade, estavam mais uma vez satisfeitos com a afluência e até com o volume de negócios que conseguiram. De qualquer forma isto são, para já, os comentários que me parecem possíveis que sejam feitos decorridos dois dias e meio sobre a sua realização.

A Lusitânia Gás deu nota de que já é possível anunciar que, a curto prazo, se iniciarão os investimentos e fornecimento de gás natural, para já, à zona de Alfarelos, Granja do

Ulmeiro.

Por fim, uma abordagem sobre uma questão que tem vindo muito nos jornais, a da energia eólica.

Sobre isto quero recordar aos Senhores Vereadores o seguinte: a legislação é muito clara, quando aparece um investimento num Parque Eólico há três questões distintas; uma é a posse dos terrenos onde a empresa investidora concluiu que há vento que justifique o investimento, sendo que essa posse dos terrenos pode ser de privados ou não; naturalmente que se ela for da Junta ou da Câmara percebe-se que as mesmas consultem o mercado e tentem a melhor renda possível.

Outra questão, é a autorização de instalação dos aerogeradores, a que os juristas chamam “Licenciar a Actividade”, a exploração. Essa é competência exclusiva do Ministério da Economia que autoriza ou não a instalação de um Parque Eólico num determinado local.

Por fim, se houver autorização do Ministério da Economia, entra um projecto de licenciamento de obras na Câmara Municipal e ela licencia-o se tal for possível de acordo com a lei.

No que diz respeito ao Parque Eólico que existe no Concelho de Soure, a Câmara Municipal não é proprietária de nenhum terreno, logo quando se diz que apesar da informação ser escassa se presumem ilegalidades, o que eu presumo é que há gente irresponsável que não pretendeu como poderia e deveria ter acesso a toda a informação. Com efeito com a Câmara Municipal de Soure não há contrato nenhum, porque nós limitámo-nos a licenciar obras. Dizer diferente, é uma daquelas calúnias que não resiste à menor confrontação com os factos. A Câmara Municipal, a única coisa que tem é um processo de licenciamento de obras que está acompanhado pelo licenciamento da actividade do Ministério da Economia. A lei sobre isto é muito clara; quando ocorre a instalação de um Parque Eólico num Município, esse Município tem direito a receber 2,5%/mês daquilo que a EDP, ou quem comprar a energia, pagar à empresa dona do Parque Eólico, sem qualquer contrato.”

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências

2.1. Licenciamento de Obras Particulares

Foi tomado conhecimento dos licenciamentos de obras particulares verificados no período decorrido entre a última reunião e a de hoje.

Ponto 3. Apreciação da Proposta de Acta de 19.08.2005

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de acta.

Ponto 4. Cultura

. Apoios ao Investimento

CULTURA

Apoios ao Investimento // 2005 - (4)

Proposta

Entidade	Transferência de Capital
Fábrica da Igreja Paroquial das Degracias - Comissão da Capela de St.º António	6.500 €
Fábrica da Igreja Paroquial de Pombalinho	7.500 €
Fábrica da Igreja Paroquial de Soure - Comissão da Capela de S. Jorge e S. Romão - Casal do Barril	10.000 €
Fábrica da Igreja Paroquial de Soure - Comissão de Festas da Rainha Santa Isabel	1.500 €

O Presidente
(João Gouveia, Dr.)
2005.09.23

O Senhor Presidente referiu que: “estamos a analisar, tanto quanto possível, os pedidos de apoio ao investimento entrados.

Fábrica da Igreja Paroquial das Degracias – Comissão da Capela de St.º António - trata-se do início do restauro da Capela e arranjos exteriores/preparação do Miradouro. O que eu proponho é um apoio no valor de 6.500,00 euros.

Fábrica da Igreja Paroquial de Pombalinho - atrás da Igreja estão a concluir o Centro Paroquial que servirá também de sala de espera para a Eco-saúde. Assim, é proposto um apoio de 7.500,00 euros para um investimento que rondará os 10.000,00 euros.

Fábrica da Igreja Paroquial de Soure – Comissão da Capela de S. Jorge e S. Romão – Casal do Barril - trata-se de um pedido para um investimento de cerca de 40.000,00 euros. Este investimento vai ser dividido em duas fases e o que se propõe agora é que se aprove 50% da 1.ª fase - 10.000,00 euros -.

Fábrica da Igreja Paroquial – Comissão de Festas da Rainha Santa Isabel - trata-se do restauro de um móvel da Capela da Rainha Santa Isabel, denominado por “Arcaz”, onde foram realizados trabalhos especializados no valor 2.030,00 euros num objecto a que se reconhece valia patrimonial em termos histórico culturais. Assim, é proposto é que se aprove 1.500,00 euros.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.-----

Ponto 5. Cultura – Apoio Ao Folclore

- . Rancho Folclórico do Centro Social do Sobral
- . Deslocação ao Luxemburgo

O Senhor Presidente referiu que: “este ano já tínhamos aprovado três deslocações ao estrangeiro e, normalmente, aprovamos três/quatro por ano. O Rancho Folclórico do Centro Social do Sobral vai fazer uma deslocação ao Luxemburgo e prevê uma estimativa orçamental de 4.150,00 euros. Assim, o que eu proponho é um apoio no valor de 3.100,00 euros.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio no valor de 3.100,00 euros.-----

Ponto 6. Desporto e Tempos Livres

- . Apoios ao Investimento
- . 2005 - (4)

DESPORTO E TEMPOS LIVRES

Apoios ao Investimento // 2005 - (4)

Proposta

Entidade	Transferência de Capital
Associação da Granja do Ulmeiro - C.D.R.	1.500 €

O Presidente
(João Gouveia, Dr.)
2005.09.23

O Senhor Presidente referiu que: “a Associação da Granja do Ulmeiro, nos últimos anos, tem tido a disputar provas uma série de equipas, nomeadamente, no Futsal. O que eles nos pedem é um apoio de 3.000,00 euros para a aquisição de equipamentos de jogo e treino.

Assim, o que eu proponho é que se aprove 50% - 1.500,00 euros.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.-----

Ponto 7. Acção Social

. Fundação Maria Luísa Ruas
. Protocolos de Cooperação

O Senhor Presidente referiu que: “como sabem, tem vindo a ser hábito, sempre que qualquer IPSS no Concelho nos pede que sejamos parceiros numa qualquer Candidatura que apresentem a qualquer programa de apoio aos que mais precisam, sejam crianças ou idosos, que a Câmara Municipal colabore.

Neste caso em concreto, são dois Protocolos que têm que ver com duas Candidaturas ao PAII - Programa de Apoio Integrado a Idosos -, num caso dirigido à formação de recursos humanos e noutro ao serviço de apoio domiciliário. Em qualquer um deles, aquilo que a Câmara Municipal “dá” é uma maior consistência à Candidatura, por ser parceira, e compromete-se a acompanhar o relatório que está a ser feito ou não em termos de prestação de serviços se isto for aprovado e, por outro lado, a Câmara Municipal, quando é necessário, colabora com algum transporte e com o empréstimo, às vezes, dos seus serviços técnicos.

Aquilo que eu proponho é que se aprove ratificar a subscrição dos presentes Protocolos de Cooperação.”

Interveio a Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Treno, dizendo: “referir por exemplo, para além do engenheiro técnico da Câmara, o próprio serviço da técnica de serviço social na sinalização de casos, uma vez que a Câmara Municipal já dispõe deste recurso humano, os transportes, apoio logístico no âmbito da questão de formação de recursos humanos, pode alguma acção decorrer por exemplo, no Auditório da Biblioteca Municipal ou no Salão Nobre.”

**Deliberado, por unanimidade, ratificar a subscrição dos presentes
Protocolos de
Cooperação.**-----

Ponto 8. Urbanização e Urbanismo

- . Construção de Passeios**
- . Pavimentação em Calçadinha de Vidraço nos Passeios da Rua João Albuquerque de Oliveira - Soure**
- . Homologação do Auto de Recepção Definitiva**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Urbanização e Urbanismo - Construção de Passeios

Pavimentação em Calçadinha de Vidraço nos Passeios da Rua João Albuquerque de Oliveira - Soure
Homologação do Auto de Recepção Definitiva/Extinção da Caução

Por deliberação de 31.03.1999 a Câmara Municipal de Soure homologou o auto de recepção provisória, relativo à empreitada acima referida.

Decorrido os prazos estabelecidos no artigo 208.º e 210.º ambos do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10.12, sugerimos

a homologação do auto em anexo, para efeitos da recepção definitiva, bem como a extinção da caução e restituição das quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que o empreiteiro tiver direito.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
2005.09.22

O Senhor Presidente referiu que: “o que eu proponho é que se aprove a homologação do auto para efeitos de recepção definitiva, bem como a extinção da caução, de acordo com a informação técnica dos serviços.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a homologação do presente auto para efeitos da recepção definitiva, bem como a extinção da caução, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 9. Habitação, Urbanização e Urbanismo

- . Casas Mortuárias - Das Freguesias
- . Casa Mortuária do Casal do Redinho
 - Arranjos Exteriores - Muro de Suporte
- . Adjudicação

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Urbanização e Urbanismo - Casa Mortuária
Das Freguesias
Casa Mortuária do Casal do Redinho
- Arranjos Exteriores
Adjudicação

Por deliberação de 14.09.2005, a Câmara Municipal decidiu recorrer à figura do **ajuste directo (sem consulta obrigatória)** como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

A única empresa consultada apresentou a seguinte proposta:

Empresa	Valor	Prazo
Viegas & Viegas, Lda	4.985,25	10 Dias

Tendo em conta que a empresa respondeu ao solicitado e que o valor da proposta é ligeiramente superior ao estimado, continuando a ser aceitável, os serviços sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Viegas & Viegas, Lda**.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o valor é inferior a **49.879,79 euros** (10.000 contos) - vide alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma.

Tendo em conta que a decisão é favorável ao único interessado, sugere-se a dispensa da audiência prévia nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA.

Conclusão

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa da audiência prévia** nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA;
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Viegas & Viegas, Lda**;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **4.985,25 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
22.09.2005

O Senhor Presidente referiu que: “o que eu proponho é que se aprove a adjudicação da presente empreitada, conforme decorre da informação técnica dos serviços.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

- Ponto 10. Habitação, Urbanização e Urbanismo
- . Casas Mortuárias - Das Paróquias ou Instituições
 - . Apoios ao Investimento/ 2005 (1)

HABITAÇÃO, URBANIZAÇÃO E URBANISMO

Casas Mortuárias

das Paroquias ou Instituições

Apoios ao Investimento // 2005 - (1)

Proposta

Entidade	Transferência de Capital
Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Soure - Capelania de S. José do Pinheiro	6.000 €

O Presidente
(João Gouveia, Dr.)
2005.09.23

O Senhor Presidente referiu que: “a construção deste equipamento está a chegar ao fim e feita a estimativa orçamental final do investimento chega-se à conclusão que o mesmo

será de 35.000,00 euros.

Assim, propõe-se que aprovemos um reforço de 6.000,00 euros.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente.-----

Ponto 11. Urbanização e Urbanismo

- . **Toponímia**
- . **Freguesia da Granja do Ulmeiro**

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Urbanização e Urbanismo

Toponímia

Freguesia da Granja do Ulmeiro

Tal como consta de informações anteriores, a competência para a atribuição de topónimos pertence, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, exclusivamente às Câmaras Municipais.

À Consideração Superior,

O Director de Departamento

(Marcus Tralhão, Dr.)

22.09.2005

O Senhor Presidente referiu que: “em Setembro de 2001, adquirimos na Granja do Ulmeiro um edifício que era conhecido pela Casa do Bafeta, cujos proprietários começaram por pedir 9.000 contos e depois acabámos por aprovar a compra desse imóvel por 2.500 contos. Na altura, o então Vereador José Ferraz referiu que a Câmara Municipal estava de parabéns porque achava que o valor era bom e conhecia bem o prédio mas perguntou se havia alguma intenção de utilização daquele espaço.

Respondi que primeiro era uma compra a não desperdiçar, uma valorização patrimonial e, portanto, deveríamos aprovar a aquisição. Quanto à questão havia duas hipóteses, uma delas era a demolição pura e simples e criar ali um reordenamento de trânsito que valorizasse e desse maior fluidez àquele entroncamento de estradas; a outra seria, porventura, a Granja do Ulmeiro fazer sentir que se justificaria a instalação ali de qualquer serviço público.

As coisas evoluíram e, como sabem, aquilo que vingou foi a demolição pura e simples e foi criar ali aquela praça que levou uma pequena fonte. Como a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Soure tem a sua IV Secção nessa rua e está prestes a iniciar a ampliação dessa secção e ouvida a Junta de Freguesia, pareceu-nos que a solução mais pacífica, em termos de toponímia, era que essa pequena praça, ou praceta com um jogo de água, ficasse com o nome de Praceta do Bombeiro.

A informação jurídica do Director de Departamento diz que a competência para atribuição de topónimos pertence à Câmara Municipal, por vezes as Juntas de Freguesia, Associações ou Grupo de Cidadãos fazem sugestões mas, nesta situação, ouvi-os a todos informalmente.

A proposta concreta é no sentido de que, a esse espaço requalificado, aproveamos a atribuição do nome de Praceta do Bombeiro.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do nome de Praceta do Bombeiro.-----

Ponto 12. Desenvolvimento Económico – Apoio à Actividade Económica . Plano de Pormenor da Zona de Actividade Económica da Venda Nova

12.1. Elaboração - Termos de Referência

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Desenvolvimento Económico - Apoio à Actividade Económica
Plano de Pormenor da Zona de Actividade Económica da Venda Nova
Elaboração - Termos de Referência

O Plano Director Municipal prevê vários espaços classificados como **zonas industriais** (de Soure n.º 1 e 2; de Queitide; da Presa; da Granja do Ulmeiro e de Paleão) e como **zonas de armazéns e serviços** (Venda Nova e Presa). Destes espaços, apenas as Zonas Industriais de **Soure** (n.º 1) e de **Queitide** se encontram criadas, opções (estratégicas) do Município que remontam aos finais dos anos 70 e inícios dos anos 80, do século passado.

A oportunidade de criação das restantes zonas de actividade económica, previstas em PDM, ficou, naturalmente, dependente de uma decisão política, uma vez que a sua exequibilidade carece de recursos financeiros não só para fazer face à aquisição de terrenos, como também para a execução das infra-estruturas necessárias à instalação das empresas e gestão deste espaço.

Existem actualmente condições para que aquela a que aqui designamos por Zona de Actividade Económica da Venda Nova possa vir a ser uma realidade, dada a convergência de interesses públicos (do município) e de investidores privados (proprietários da maior parte dos terrenos abrangidos por aquela área), já manifestada através da proposta de celebração de um contrato de planeamento.

As formas de parcerias público-privadas há muito são vistas como uma opção estratégica no desenvolvimento de projectos de interesse municipal, como é o caso da criação de pólos de actividade económica.

Importa a este propósito referir que são dois os domínios nos quais, no âmbito de direito do urbanismo, a contratualização assume particular relevo: o do planeamento propriamente dito, com a celebração de *contratos para planeamento* - colaboração de um particular na elaboração de um plano municipal de ordenamento do território - e o da respectiva execução, com a celebração de *contratos para execução*.

Relativamente aos *contratos para execução*, é importante salientar que a contratualização encontra-se hoje na própria LBOTU elevada a princípio geral da política de ordenamento do território e do urbanismo ao incentivar “(...) modelos de actuação baseados na concertação entre iniciativa pública e a iniciativa privada na concretização de instrumentos de gestão territorial” [artigo 5.º, alínea h)].

Outra vertente que pode assumir a parceria público-privada, neste tipo de investimentos, pode estar no modelo a adoptar na gestão deste espaço de actividade económica, através designadamente da criação de empresas de capitais maioritariamente públicos ou na participação (do município ou de uma empresa municipal) no capital de uma sociedade comercial, em parceria com entidades privadas (Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto - Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais).

Neste contexto, saliente-se a possibilidade de transformação deste futuro espaço de actividade económica numa

Área de Localização Empresarial (ALE), gerida por uma Sociedade Gestora - sociedade comercial de capitais privados, públicos ou mistos -.

Todavia, independentemente do sistema de execução do plano ou do modelo de gestão a adoptar, entendendo a Câmara Municipal ser oportuno desencadear o procedimento de elaboração de um plano de pormenor que estabeleça, naturalmente, a organização espacial da área a afectar à Zona de Actividade Económica da Venda Nova, deverá previamente estabelecer os respectivos objectivos e termos de referência:

Objectivos e Termos de Referência

1. Criação da Zona de Actividade Económica da Venda Nova

A Zona de Actividade Económica da Venda Nova encontra-se estrategicamente localizada junto do IC2, a cerca de, respectivamente, 12 e 14 km do nó de acesso à auto-estrada em Condeixa-a-Nova e Pombal, e a cerca de 3 km do nó da auto-estrada do Casconho, previsto na proposta de PROT-CL.

Face à sua localização, a criação da Zona de Actividade Económica da Venda Nova reveste-se de extrema importância como instrumento de política no âmbito de uma estratégia de desenvolvimento do concelho de Soure, designadamente, como factor de competitividade, pelo incentivo à captação de novos investimentos, à criação de novos postos de trabalho e fixação das populações.

Na verdade, o eixo económico que se desenvolveu ao longo do IC2, factor preponderante no desenvolvimento dos concelhos atravessados pelo mesmo, como é o caso de Pombal e Leiria, deveu-se sobretudo à importância estratégica que as acessibilidades revestiram e revestem na localização dos espaços afectos à actividade económica, pelo que a oportunidade de criação de uma nova zona de actividade económica, aproveitando a localização já prevista no PDM, deve constituir uma propriedade.

2. Alteração do Modelo em que assenta a Zona de Actividade Económica da Venda Nova

O nosso PDM construiu um modelo baseado na distinção entre áreas de uso industrial e áreas de armazéns e serviços, como sucede com a Zona de Armazéns e Serviços da Venda Nova. Trata-se de um modelo que carece de ser revisto, uma vez que o mesmo não aparece associado numa óptica integrada e articulada entre serviços, comércio e indústria e outros equipamentos, o que pode constituir um factor que impede a captação de novos investimentos e a reconversão das unidades instaladas.

Torna-se assim necessário substituir o conceito restrito de zona industrial ou de armazéns e serviços, por um conceito amplo de zonas de actividades económicas que permita, embora de uma maneira selectiva, não desperdiçar as oportunidades de investimentos, através da disponibilidade de solos devidamente infra-estruturados e com usos diversificados.

Este é um dos objectivos da alteração do actual Plano de Pormenor da Zona Industrial de Soure n.º 1 - dado que a finalidade de ocupação expressamente estabelecida para alguns lotes, não só dificulta como, em alguns casos, impede a implantação de novas unidades e a reconversão das existentes -, justifica também a revisão do modelo e regras estabelecidos para as zonas de armazéns e serviços e industrial previstas ao longo do IC2.

O ponto de vista adoptado para esta Z.A.E. é também o da polivalência constituída por pequenas, médias e grandes empresas de actividade diversificada.

3. Afectação à Zona de Actividade Económica da Venda Nova de uma área Superior à prevista no PDM

Este instrumento de planeamento propõe abranger uma área de cerca de **178.000 m²**, integrando as áreas A1 (113.000 m²) - classificada como de armazéns e serviços - e A2 (65.000 m²), classificada como **agrícola e florestal e inserida, parcialmente, dentro da Reserva Agrícola Nacional**.

Um dos objectivos fundamentais do presente Plano é a reclassificação como **urbano** do solo integrado na **área A2**. Tal reclassificação implica, naturalmente, a alteração do Plano Director Municipal e da Carta da RAN.

Embora a delimitação das áreas da RAN (como a da REN) esteja fora das atribuições municipais, nada impede que o município, no âmbito do procedimento de elaboração do plano de pormenor, proponha a alteração

daquela reserva, que por si só obriga a ratificação do plano.

A afectação destes solos a utilizações diversas da agrícola e florestal tem, em face do disposto no n.º 3 do artigo 13.º e do n.º 3 do artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, carácter excepcional¹, sendo admitida apenas quando tal for comprovadamente necessário face à dinâmica demográfica, ao desenvolvimento económico e social e à indispensabilidade de qualificação urbanística.

Ora, os objectivos enunciados, subjacentes à elaboração do Plano de Pormenor, têm precisamente como pressupostos factores relacionados quer com a dinâmica demográfica, quer com o desenvolvimento económico e social do concelho, atrás referido, resultado sobretudo do abandono crescente da actividade agrícola e do crescente desenvolvimento do sector secundário e terciário.

Conclusão:

Em face do exposto, a Câmara Municipal de Soure, com base nos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, delibera:

- a) **Dar início ao procedimento de elaboração** do Plano de Pormenor da Zona de Actividade Económica da Venda Nova;
- b) Determinar que o mesmo esteja concluído no prazo de **6 meses**;
- c) Determinar, durante o prazo de **30 dias** a contar da publicação da presente deliberação, a abertura de um período de formulação de sugestões ou de apresentação de informações por qualquer interessado, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
19.09.2005

¹ Carácter excepcional aponta para a necessidade, senão de redução dos perímetros urbanos, pelo menos da sua contenção.

O Senhor Presidente referiu que: “o que nós estamos a aprovar é que se dê início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Zona de Actividade Económica da Venda Nova porque só existe um estudo prévio; que determinemos que o mesmo esteja concluído no prazo de 6 meses e que, durante o prazo de 30 dias a contar da publicação da presente deliberação, ocorra a abertura de um período de formulação de sugestões ou de apresentação de informações por qualquer interessado, conforme a legislação aplicável.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar que se dê início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Zona de Actividade Económica da Venda Nova, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

12.2. Protocolo - Elaboração

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Desenvolvimento Económico - Apoio à Actividade Económica
Plano de Pormenor da Zona Económica da Venda Nova
Protocolo - Elaboração

É da responsabilidade dos municípios a elaboração dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), tendo a lei distribuído as várias competências, nesta matéria, entre a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal.

Na repartição de tarefas entre os dois órgãos autárquicos, incumbe à Câmara Municipal, nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, decidir sobre a oportunidade desencadear o procedimento de elaboração dos PMOT's, bem como estabelecer os seus termos de referência.

De acordo com a legislação em vigor, a intervenção dos privados/particulares no planeamento urbanístico é admissível, senão mesmo desejável, a vários títulos.

O primeiro, e mais usual, através do direito de participação nas várias fases relevantes do procedimento de elaboração dos planos, com especial destaque para a assim chamada *participação preventiva* (que ocorre logo após a publicitação da deliberação de elaboração do plano) e para a *discussão pública* (também designada de participação sucessiva, por ocorrer numa fase em que existe já projecto do mesmo).

Mas os privados podem aparecer também como auxiliares da administração como acontece quando, através de um contrato de concepção (precedido do procedimento adequado), a elaboração do plano é adjudicada a uma equipa exterior ao município, colaborando estes, deste modo, no exercício de funções jurídico-públicas. Nestes casos, não obstante a intervenção de entidades privadas (equipas multidisciplinares, que têm de ter a constituição definida pelo Decreto-Lei n.º 292/95, de 14 de Novembro), trata-se ainda de planos da responsabilidade dos municípios - quer porque são estes que definem os termos de referência dos planos em elaboração, quer porque são eles que dirigem o modo como os planos são elaborados e definem as soluções fundamentais a consagrar.

Não obstante, as opções a consagrar nos planos são sempre e só as do município que, por sua vez, apenas podem ser orientadas por motivos e fundamentos de interesse público incluídos nas respectivas atribuições.

Contudo, a questão que frequentemente se tem colocado é a de saber se os particulares, não obstante não disporem de poderes de planeamento, que a lei reserva exclusivamente a entidades públicas, têm o *poder de iniciativa dos respectivos procedimentos*, ou melhor, o poder de apresentar propostas de planos aos órgãos municipais competentes que possam a ficar, perante tais propostas, com o dever correspondente de decidir sobre elas e, sendo o caso, de as aprovar.

Esta última hipótese, que chegou a ser equacionada numa versão que foi sujeita a discussão pública da Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo [o artigo 18, n.º 3, alínea d), na qual era admitida expressamente que os particulares tivessem o poder de iniciativa de planos de pormenor], não tendo merecido, todavia, consagração legal.

Com efeito, os instrumentos de planeamento, designadamente os planos de pormenor, assumindo a natureza jurídica de regulamentos administrativos (artigo 69.º, n.º 1, do RJGT), são de iniciativa exclusivamente oficiosa.

No entanto, como regulamentos que são, estão sujeitos às regras previstas no Código do Procedimento Administrativo (CPA), designadamente a constante no artigo 115.º, n.º 1, de acordo com a qual os interessados podem apresentar aos órgãos competentes petições em que solicitem a elaboração, modificação ou revogação de regulamentos administrativos, desde que tais petições sejam devidamente fundamentadas, sem o que a administração não poderá tomar delas conhecimento.

E embora se afirme na doutrina que tal fundamentação, embora deva conter os motivos que justificam a necessidade ou as vantagens das normas a elaborar, não tem de conter já o projecto de regulamento, nada obsta a que tal possa acontecer.

É que, se o que pretende é permitir que os particulares convençam a Administração de que há boas razões para avançar com uma intervenção normativa, tal objectivo pode ser alcançado de forma mais eficaz se o peticionante proporcionar à Administração um estudo ou mesmo um projecto de regulamentação sobre a matéria em causa.

A decisão de avançar com o procedimento regulamentar será sempre, no entanto, da responsabilidade da entidade pública (por isso se afirma que se trata de um procedimento oficioso), que deve fundamentá-la em juízos de oportunidade administrativas e em razões objectivas de interesse público.

A possibilidade de os particulares apresentarem propostas de planos, que devem ser apreciadas pela entidade administrativa competente de acordo com os critérios de oportunidade administrativa, e com base nas quais pode vir a desencadear o procedimento regulamentar adequado, é, pois uma realidade expressamente admitida pela nossa legislação administrativa.

Não se trata, em circunstância alguma, de uma renúncia por parte das entidades administrativas competentes aos seus poderes de planeamento não fique condicionado (limitado) pelo projecto apresentado pelo interessado, devendo, antes, exercitar-se em conformidade com as exigências de interesse público e com independência daquele.

A este propósito, pode afirma-se que as propostas apresentadas pelos particulares aparecem como facilitadoras da actuação urbanística planificadora. Com efeito, nada impede que uma proposta apresentada pelo particular ou os seus conteúdos sejam integrados ou incorporados em instrumentos de planeamento, admitindo-se, inclusivamente, que se forem incorporados na parte regulamentar do plano assumam a natureza jurídica deste.

Ou seja, estas propostas são admitidas desde que não sejam assumidas como limites ao poder de planeamento e ao *ius variandi* municipal, que é um poder irrenunciável.

Deste modo, embora inexista, por parte dos particulares, um poder de iniciativa do procedimento de elaboração de um plano municipal, ou sequer a possibilidade de abertura da via contenciosa que conduza aos mesmos resultados, não resta aos privados senão a possibilidade de apresentar propostas às entidades administrativas competentes para que, caso assim o entendam, pratiquem o acto propulsivo do procedimento de planificação.

Conclusão:

Tendo em conta que a empresa **Prolote - Urbanizar, Construir, Compra e Venda de Imóveis, Lda** propõe a celebração, com o Município de Soure, de um contrato de planeamento - tendo já elaborado um estudo prévio - e no caso de a Câmara Municipal considerar oportuno desencadear o procedimento de elaboração de um plano de pormenor para a área designada por Zona de Actividade Económica da Venda Nova, sugerimos

Face à competência atribuída nos termos do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de Protocolo em anexo.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
16.09.2005

O Senhor Presidente referiu que: “aqui trata-se do Protocolo entre a Câmara Municipal de Soure e a empresa que é detentora da maioria das parcelas de terreno onde se situará a Zona de Actividade Económica da Venda Nova. Basicamente, nesse Protocolo a empresa compromete-se, a expensas próprias, a desenvolver o Plano de Pormenor no prazo determinado.

Assim, proponho que se aprove a presente proposta de Protocolo.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo,

conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 13. Comunicações e Transportes – Rede Viária

- . Outras Recargas
- . Arruamentos na Freguesia de Figueiró do Campo
- . Adjudicação

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Comunicações e Transportes - Rede Viária
Outras Recargas
Arruamentos na Freguesia de Figueiró do Campo
Adjudicação

Por deliberação camarária de **19.08.2005**, foi decidido recorrer à figura do **concurso limitado sem publicação de anúncio** como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Das cinco empresas consultadas apresentaram propostas as seguintes:

Empresa	Valor	Prazo
José França - Construções, SA	33.200,00	14 Dias
Redevias - Sociedade de Construções e Vias, SA	30.425,00	“
Pinto & Braz, Lda	35.380,00	“

Tendo em conta o critério de análise de propostas - unicamente o do preço mais baixo -, que a empresa respondeu ao solicitado e o valor da proposta é inferior ao estimado, os serviços técnicos sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Redevias - Sociedade de Construções e Vias, SA**.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o valor é inferior a **49.879,79 euros** (10.000 contos) - vide alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma.

Tendo em conta a urgência na realização da presente empreitada, face ao estado dos arruamentos, pondo em risco pessoas e bens, a comissão de análise das propostas sugere a dispensa da audiência prévia nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 103 do CPA.

Conclusão

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa da audiência prévia**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 103 do CPA;
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Redevias - Sociedade de Construções e Vias, SA**;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **30.425,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
16.09.2005

O Senhor Presidente referiu que: “o que eu proponho é que se ratifique o Despacho de

Senhor Vereador Américo Nogueira que autorizou a adjudicação para a realização desta empreitada.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vereador Américo Nogueira.-----

Ponto 14. Comunicações e Transportes – Rede Viária

- . Outras Recargas
- . Arruamentos na Freguesia de Vila Nova de Anços
- . Adjudicação

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Comunicações e Transportes - Rede Viária
Outras Recargas
Arruamentos na Freguesia de Vila Nova de Anços
Adjudicação

Por deliberação camarária de **14.09.2005**, foi decidido recorrer à figura do **concurso limitado sem publicação de anúncio** como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Das cinco empresas consultadas apresentaram propostas as seguintes:

Empresa	Valor	Prazo
José França - Construções, SA	29.300,00	14 Dias
Redevias - Sociedade de Construções e Vias, SA	26.850,00	“
Pinto & Braz, Lda	31.220,00	“

Tendo em conta o critério de análise de propostas - unicamente o do preço mais baixo -, que a empresa respondeu ao solicitado e o valor da proposta é inferior ao estimado, os serviços técnicos sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Redevias - Sociedade de Construções e Vias, SA**.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o valor é inferior a **49.879,79 euros** (10.000 contos) - vide alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma.

Tendo em conta a urgência na realização da presente empreitada, face ao estado dos arruamentos, pondo em risco pessoas e bens, a comissão de análise das propostas sugere a dispensa da audiência prévia nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 103 do CPA.

Conclusão

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa da audiência prévia**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 103 do CPA;
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Redevias - Sociedade de Construções e Vias, SA**;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **26.850,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento

(Marcus Tralhão, Dr.)
22.09.2005

O Senhor Presidente referiu que: “o que eu proponho é que se aprove a adjudicação da presente empreitada à empresa que apresentou a proposta mais favorável, conforme decorre da informação técnica dos serviços.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, conforme decorre da informação técnica dos serviços .-----

Ponto 15. Comunicações e Transportes – Rede Viária
. Outras Recargas
. Arruamentos na Freguesia de Vinha da Rainha
. Adjudicação

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: Comunicações e Transportes – Rede Viária
Outras Recargas
Arruamentos na Freguesia de Vinha da Rainha
Adjudicação

Por deliberação camarária de **14.09.2005**, foi decidido recorrer à figura do **ajuste directo (com consulta obrigatória)** como procedimento prévio à adjudicação da empreitada acima mencionada.

Das três empresas consultadas apresentaram propostas as seguintes:

Empresa	Valor	Prazo
José França - Construções, SA	20.300,00	10 Dias
Redevias - Sociedade de Construções e Vias, SA	18.600,00	“

Tendo em conta o critério de análise de propostas - unicamente o do preço mais baixo - que a empresa respondeu ao solicitado e o valor da proposta é inferior ao estimado, os serviços técnicos sugerem a adjudicação da presente empreitada à empresa **Redevias - Sociedade de Construções e Vias, SA**.

Não é obrigatória a celebração de contrato escrito uma vez que o valor é inferior a **49.879,79 euros** (10.000 contos) - vide alínea a) do n.º 1 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma.

Tendo em conta a urgência na realização da presente empreitada, face ao estado dos arruamentos, pondo em risco pessoas e bens, sugerimos a dispensa da audiência prévia nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 103 do CPA.

Conclusão

Tendo em conta a presente informação e o relatório, sugerimos:

1. **Dispensa da audiência prévia**, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 103 do CPA;
2. A **adjudicação** da presente empreitada à empresa **Redevias - Sociedade de Construções e Vias, SA**;
3. **Autorização** para a realização da despesa no valor de **18.600,00 euros**, acrescido de IVA.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
22.09.2005

O Senhor Presidente referiu que: “o que eu proponho é que se aprove a adjudicação da presente empreitada à empresa que apresentou a proposta mais favorável, conforme decorre da informação técnica dos serviços.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente, conforme decorre da informação técnica dos serviços.-----

Ponto 16. Grandes Opções do Plano - PPI e AMR - e Orçamento // 2005

. Apreciação de Propostas de Alteração - 8.ª/8.ª -

O Senhor Presidente referiu que: “o que eu proponho é que se aprove as propostas de alteração - 8.ª/8.ª -.

Deliberado, por unanimidade, aprovar as propostas de alteração - 8.ª/8.ª - .-----

Ponto 17. Impostos Locais

O Senhor Presidente referiu que: “os impostos locais normalmente são aprovados na última reunião de Setembro para serem submetidos à Assembleia Municipal que ocorre nesse mês com o seguinte pressuposto: que deve a Câmara Municipal, em termos de Derrama, comunicar até 31 de Outubro e em termos de IMI comunicar até 30 de Novembro. Penso que nós temos tempo para debater a questão depois de eleições e comunicar no prazo legalmente previsto.

Assim, a minha proposta vai no sentido de que retiremos estes pontos da ordem de trabalhos.”

17.1. Lançamento de Derrama

Deliberado, por unanimidade, retirar o ponto da presente Ordem de Trabalhos.-----

17.2. Imposto Municipal sobre Imóveis - IMI -
. Proposta de Fixação de Taxas

Deliberado, por unanimidade, retirar o ponto da presente Ordem de Trabalhos.-----

Ponto 18. Trabalhadores da Cerâmica Ideal Leiriense

. Proposta de Apoio de Natureza Excepcional

O Senhor Presidente referiu que: “com tristeza, mas sem surpresa, porque estávamos a acompanhar este processo, o desfecho da Cerâmica Ideal Leiriense, devido aos problemas existentes, - designadamente naquelas que produzem hoje com o mesmo modelo de produção que utilizavam há quarenta anos atrás, o que torna impossível a apresentação de qualquer nível de competitividade no mercado -.

A questão está que, em 2001, quando houve um desfecho semelhante na Cerâmica Ceranhede, por sugestão do Sindicato da CGTP mais directamente ligado a este tipo de situação e até que os trabalhadores resolvessem todos os problemas em termos de direitos que têm quando ocorrem situações desta natureza, a Câmara Municipal aprovou um apoio de natureza excepcional para amenizar as dificuldades típicas de uma situação deste género. O Senhor António Moreira que, em 2001, como Dirigente Sindical de CGTP de Coimbra, me colocou a questão da Ceranhede, agora, ainda desempenhando a mesma função, voltou a abordar o mesmo assunto sobre a Ideal Leiriense, tendo eu referido que não era agradável abordar esta questão em vésperas de Eleições Autárquicas.

Assim, sugiro que se aprove atribuir, em termos de natureza excepcional e a exemplo do que aconteceu em 2001, aos 49 trabalhadores um apoio de 200,00 euros/cada e posteriormente outro apoio de igual montante.”

Interveio a Senhora Vereadora Dra. Maria de Jesus propondo que fosse aprovado já o apoio de 400,00 euros por trabalhador e que o seu pagamento ocorresse em duas prestações, uma tanto quanto possível no imediato e outra de acordo com as possibilidades de tesouraria da Câmara Municipal.

O Senhor Presidente referiu: “neste contexto, proponho que o Executivo aprove um apoio de natureza excepcional de 400,00 euros por trabalhador a pagar em duas prestações, de acordo com o sugerido pela Senhora Vereadora Dra. Maria de Jesus.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a título excepcional um apoio de 400,00 euros por trabalhador a pagar em duas prestações.-----

Ponto 19. ANTRAL - Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em

Automóveis Ligeiros . Protocolo de Colaboração

Do Departamento de Obras e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

Assunto: ANTRAL - Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros
Protocolo de Colaboração

A Antral propõe à Câmara Municipal de Soure, à semelhança do que vem propondo a outras autarquias, a celebração de um Protocolo (de Colaboração) para o financiamento da aquisição de equipamentos GPS a instalar nos táxis em actividade no concelho, que serão ligados a uma central de segurança a funcionar na sede daquela associação.

Segundo aquela associação aquele equipamento visa minimizar os perigos e riscos inerentes ao desempenho desta actividade, não só para os condutores dos veículos mas também para terceiros.

Por outro lado, como contrapartida daquele apoio, aquela associação compromete-se, através dos seus associados, a colaborar com o município, designadamente em matéria de segurança rodoviária. Para o efeito, disponibiliza (gratuitamente) à autarquia e às forças de segurança ou protecção civil, um software para acesso em tempo real, à informação relevante em termos de segurança (por ex. falta de sinalização ou má sinalização; problemas com o pavimento; acidentes; rupturas das condutas de água; queda de árvores e postes de iluminação; etc.).

Por último, segundo alguns protocolos verificamos a possibilidade de veicular, nas viaturas de táxi, campanhas de sensibilização cívica promovidas pela autarquia, em domínios de interesse público.

Ora, tendo em conta, nomeadamente, as atribuições do município, no âmbito dos transportes e comunicações (artigo 18.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro) e das competências da Câmara Municipal e do seu presidente no domínio das redes de circulação, sinalização e transportes (alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro) e na área da protecção civil (Lei n.º 113/91, de 29 de Agosto, Decreto-Lei n.º 222/93, de 18 de Junho) este tipo de colaboração é em nosso entender importante e serve para reforçar toda a acção do Município nesta área.

Conclusão:

Face ao atrás exposto poderá a Câmara Municipal nos termos do disposto na parte final da alínea a) e alínea b), ambas do n.º 3 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro deliberar sobre a atribuição do apoio financeiro e a celebração de um Protocolo que estabeleça as formas de colaboração propostas.

À Consideração Superior,
O Director de Departamento
(Marcus Tralhão, Dr.)
22.09.2005

O Senhor Presidente referiu que: “penso que ainda não temos condições para aprovar esta proposta de Protocolo, mas é uma primeira abordagem.

A ANTRAL - Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros -, enviou-nos um fax que deu entrada nos nossos serviços em 30 de Agosto de 2005, que dizia o seguinte: *“o problema da segurança dos motoristas de táxis continua a assumir especial acuidade, em particular pelo aumento e gravidade dos incidentes verificados. Basta lembrar os recentes e brutais assassínios de 3 colegas nossos, motoristas de táxi.*

Neste contexto, a ANTRAL, que, como V. Exa. sabe, nunca descurou esta problemática, celebrou

Protocolos com as Câmaras Municipais de Lisboa, Vila Nova de Famalicão e Albufeira, para o financiamento da aquisição do equipamento GPS. Estes Protocolos abrangem um universo de cerca de 3.700 táxis, estando já instalados 300 que se encontram ligados a uma central de segurança, a funcionar na sede da ANTRAL.

Esta central, já operacional, dispõe de software adequado que será disponibilizado gratuitamente às Autarquias e às Forças de Segurança ou Protecção Civil, para acesso, em tempo real, à informação relevante em termos de segurança, não só da viatura como de terceiros.

Nestes termos, os Protocolos celebrados com as Autarquias representam uma importante mais valia ao dispor dos Municípios, para cuja segurança e bem-estar também contribui fortemente.

Dado o que antecede, permito-me sugerir a V. Exa. a celebração de Protocolo idêntico.

O investimento previsto para os táxis que exercem a actividade no concelho não deverá ultrapassar os 1.000,00 euros, por viatura...”

Primeiro, e está aqui a informação do Dr. Marcus Tralhão, temos que reunir com os taxistas do Concelho, teremos que estudar melhor os Protocolos de Lisboa, Albufeira e outros...

No fundo, dou-vos conhecimento que recebemos esta proposta da ANTRAL e que sobre ela todos devemos reflectir.”

Foi tomado conhecimento.-----